



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 876/2003

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR
NOVO CONVÊNIO PARA CONTINUIDADE DO
PROJETO SENTINELA NO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.**

O PREFEITO, MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo Federal visando a manutenção das atividades do Projeto Sentinela durante o exercício de 2004.

Art. 2º - Para desenvolvimento das atividades do Projeto Sentinela é permitida a contratação dos profissionais relacionados no Convênio, via cooperativa de trabalho a ser definida em procedimento licitatório realizado para este fim.

Art. 3º - Fica estabelecido que o valor dos recursos a serem repassados para pagamento das despesas decorrentes da execução do projeto será de no máximo R\$ 8.349,00 (oito mil, trezentos e quarenta e nove reais), mensais.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta dos recursos a ser repassados pela União, constantes do orçamento do exercício de 2004.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos 15 dias do mês de dezembro de 2004.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal